



Gerência de Compras e Licitações
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435.4504 | (35) 3435.4307 | (35) 3435.3315
www.extrema.mg.gov.br
Inovação e Gestão de Resultados



ANÁLISE DE ESCLARECIMENTOS

Objeto: Pedido de esclarecimentos ao Edital de Licitação nº 018/2023 - Chamamento Público nº 001/2023 - Concessão Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável (SAA) e Esgotamento Sanitário (SES) no Município de Extrema (MG).

I – SÍNTESE

Foram apresentados os seguintes pedidos de esclarecimentos em face do ao Edital de Licitação nº 018/2023 - Chamamento Público nº 001/2023 - Concessão Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável (SAA) e Esgotamento Sanitário (SES) no Município de Extrema (MG).

II – VISITA TÉCNICA

Data 30/03/2023

III – ESCLARECIMENTOS

Empresa:

KAPPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ n. 04.805.879/0001-08, com sede na Rua Bandeira Paulista, 662, 9º andar, cj. 91, Itaim Bibi, São Paulo – SP

Observação: A empresa identificada pela documentação apresentada como Itajuí Engenharia de Obras

Questionamento:



[Handwritten signatures in blue ink]



Gerência de Compras e Licitações
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435.4504 | (35) 3435.4307 | (35) 3435.3315

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



A Kappex Assessoria e Participações Eireli, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ n. 04.805.879/0001-08, com sede na Rua Bandeira Paulista, 662, 9º andar, cj. 91, Itaim Bibi, São Paulo – SP, representada nos moldes do seu contrato social, pelo seu sócio Arthur Ferreira Neves Filho, engenheiro, inscrito no CPF n. 591.516.768-34 e RG n.4162050, vem com fito na legislação vigente e no item 8 do Edital em tela, submeter à consideração de V.S.as., a manifestação que visa informar e requerer o que se segue:

Primeiramente, insta salientar que o presente pedido de esclarecimentos é tempestivo, considerando que a data de recebimento dos envelopes está agendada para o dia 19.04.2023, e o prazo do item 8 do Edital de Licitação n. 018/2023 – Concorrência Pública n.º 001/2023, devendo ser apreciado e respondido.

O Edital de Licitação n.º 018/2023 – Concorrência Pública n.º 001/2023, no item 11, prevê a cada licitante, facultativamente, o direito de realizar os levantamentos, pesquisas e estudos técnicos necessários à formulação de suas propostas, obtendo para si, às suas expensas e sob sua responsabilidade, todas as informações necessárias à preparação de sua documentação, vedadas proposições posteriores de modificação do valor tarifário, prazo ou outras condições ou, ainda, alegações de prejuízos ou reivindicações sob pretexto de insuficiência de informações acerca do objeto deste Edital. Ainda, há previsão que a Licitante deve ter pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços, equipamentos, fornecimentos e demais condições que possam afetar sua execução, dos materiais que serão utilizados, e dos acessos aos locais onde serão prestados os serviços, não podendo alegar posteriormente a insuficiência e/ou imprecisão de dados e







Gerência de Compras e Licitações
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435.4504 | (35) 3435.4307 | (35) 3435.3315



www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



informações sobre os locais e condições pertinentes ao objeto da Licitação.

Para a elaboração da Proposta Técnica, a Licitante deve seguir, rigorosamente, as diretrizes previstas no Anexo III do referido Edital, conforme determina o item 14.2. Todavia, o técnico credenciado para representar a Licitante e elaborar a proposta técnica nos termos exigidos, se deparou com sérias dificuldades que tornam inviáveis o cumprimento de vários itens do referido Anexo III, nos termos abaixo relacionados. Vejamos:

“ANEXO III - INFORMAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA PARTE 01 – CONHECIMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

(...)

1.5 - Demonstrar conhecimento da qualidade de água com a apresentação da análise de água individual dos mananciais utilizados para o abastecimento da área total objeto de concessão (Sede e Localidades): (peso = 2,0)

É importante a comprovação do conhecimento do quesito através da apresentação de análises de água realizadas em laboratório certificado pelo INMETRO

(...)

1.9 - Demonstrar conhecimento das ETAs na área objeto da concessão: (peso = 1,0)

É importante a comprovação de conhecimento através da apresentação do relatório técnico fotográfico individual das ETAs na área objeto da concessão.

(...)





Gerência de Compras e Licitações
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435.4504 | (35) 3435.4307 | (35) 3435.3315
www.extrema.mg.gov.br
Inovação e Gestão de Resultados



1.12 - Demonstrar conhecimento das elevatórias de água tratada/boosters que compõem o sistema de água na área objeto da concessão: (peso = 1,0)

É importante a comprovação de conhecimento do quesito com a apresentação do registro fotográfico individual das Elevatórias de água tratada/boosters na área objeto da concessão.

(...)

1.15 - Demonstrar conhecimento dos reservatórios utilizados para o abastecimento de água na área objeto da concessão: (peso = 1,0)

É importante a comprovação de conhecimento do quesito com a apresentação de registro fotográfico individual dos reservatórios na área objeto da concessão.

(...)

1.17 - Demonstrar conhecimento da qualidade de água na rede de distribuição do sistema de abastecimento de água na área objeto de concessão: (peso = 2,0)

É importante a comprovação de conhecimento e apresentação da análise de água tratada da rede de distribuição, realizada em laboratório certificado pelo INMETRO, em ligações domiciliares, com tomada d'água direto da rede pública para diagnóstico da qualidade de água fornecida, conforme os parâmetros do ANEXO B.

(...)

1.18 - Demonstrar conhecimento das pressões nas redes públicas de distribuição de água na área objeto de concessões: (peso = 2,0)

É importante a comprovação de conhecimento neste quesito, a qual se dará com a identificação da pressão em ligações do sistema de abastecimento público, na área de concessão com o preenchimento completo do ANEXO C.

(...)



Melhor
[Handwritten signatures]



Gerência de Compras e Licitações
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435.4504 | (35) 3435.4307 | (35) 3435.9315

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



As análises poderão ser realizadas em domicílios, através de medição simples por manômetros em torneiras residenciais que sejam alimentadas diretamente do sistema público e não advindas de reservatórios domiciliares. 12 Trata-se de prática comum das concessionárias que se preocupam em dispor ao consumidor, com transparência como no caso da pressão adequada, a melhor qualidade dos serviços prestados. As propostas neste quesito serão avaliadas segundo o seguinte critério: NT (1.18) = 0 (zero) - Apresentação menor ou igual que 35 unidades; NT (1.18) = 3 (três) - Apresentação completa do ANEXO C, de maior do que 35 e menor ou igual a 70 unidades; NT (1.18) = 6 (seis) - Apresentação completa do ANEXO C, de maior do que 70 e menor ou igual a 139 unidades; NT (1.18) = 10 (dez) - Apresentação completa do ANEXO C, de maior ou igual 140 unidades.

1.19 - Demonstrar conhecimento dos hidrômetros instalados na área objeto de concessões: (peso = 2,0)

É importante destacar que os hidrômetros são responsáveis por medir a água que o usuário consome. Portanto, é essencial o conhecimento da situação dos hidrômetros para garantir que sua substituição seja prevista de maneira a beneficiar diretamente o usuário com uma maior confiabilidade na medição e a cobrança justa pela água consumida. O proponente pode realizar a análise referente a qualquer quantidade de amostras, sendo que, para efeito de pontuação, irá receber a pontuação equivalente, mas não será eliminado. Os equipamentos ficam expostos, salvo raras exceções, em passeios públicos e/ou paredes externas dos domicílios. (...)

PARTE 02 – CONHECIMENTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

2.2 - Demonstrar conhecimento dos lançamentos irregulares de esgoto: (peso = 1,0)



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

É importante a comprovação de conhecimento do quesito com a apresentação do registro fotográfico individual dos lançamentos irregulares de esgoto na área objeto da concessão. O registro fotográfico deverá permitir a identificação dos lançamentos irregulares de esgoto.

(...);

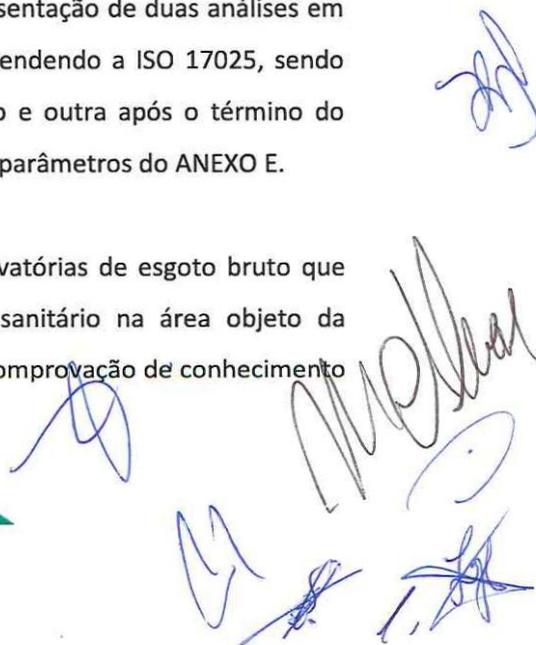
2.3 - Comprovação de conhecimento do corpo receptor das ETEs existentes na área objeto de concessão: (peso = 2,0) As proposições do sistema de esgotamento sanitário, principalmente quanto às soluções de tratamento deverão observar o conhecimento dos corpos receptores e da eficiência do atual sistema de tratamento. Esse conhecimento é importante para que as soluções apresentadas sejam eficientes para o sistema de tratamento, com o atendimento às normas ambientais. Neste sentido, a comprovação de conhecimento do quesito se dará com a apresentação de duas análises em laboratório certificado pelo INMETRO, sendo uma antes e outra após o ponto de lançamento de esgoto no corpo receptor (montante e jusante) das ETEs existentes, de acordo com os parâmetros do ANEXO E.

(...);

2.4 - Comprovação de conhecimento da eficiência das ETEs existentes na área objeto de concessão: (peso = 2,0) É importante a comprovação de conhecimento do quesito com a apresentação de duas análises em laboratório certificado pelo INMETRO atendendo a ISO 17025, sendo uma logo antes do início do tratamento e outra após o término do tratamento de esgoto, de acordo com os parâmetros do ANEXO E.

(...);

2.7 - Demonstrar conhecimento das elevatórias de esgoto bruto que compõem o sistema de esgotamento sanitário na área objeto da concessão: (peso = 1,0) É importante a comprovação de conhecimento





Gerência de Compras e Licitações
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435.4504 | (35) 3435.4307 | (35) 3435.3315

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



do quesito com a apresentação do registro fotográfico individual das Elevatórias de esgoto bruto na área objeto da concessão. O registro fotográfico deverá permitir a identificação da elevatória de esgoto bruto e de suas características técnicas. (...);

PARTE 03 – PROPOSIÇÕES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.2 - Análise de água individual dos mananciais a serem utilizados para o abastecimento da área objeto concessão: (peso = 2,0) Apresentar análises de água dos mananciais a serem utilizados para o abastecimento da área objeto da concessão, realizadas em laboratório certificado pelo INMETRO, conforme 18 parâmetros do ANEXO A. No caso de utilização de soluções com manancial profundo poderá ser realizada apenas uma análise independentemente do número de poços utilizados

(...);

3.29 - Análise de água individual dos mananciais a serem utilizados para o abastecimento da área objeto concessão - Localidades: (peso = 2,0) Apresentar análises de água dos mananciais a serem utilizados para o abastecimento da área objeto da concessão, realizadas em laboratório certificado pelo INMETRO, conforme parâmetros do ANEXO A.

(...);

"Grifos Nossos. A exigência de comprovação de conhecimento de quesitos com a apresentação de registros fotográficos e análises de água realizadas em laboratório que seja certificado pelo INMETRO, tornou-se inviável serem cumpridas no prazo determinado no Edital, pelos motivos a seguir expostos: a) a COPASA, empresa que atualmente opera o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Extrema, não permite que seja realizado registros fotográficos exigidos no Edital, para demonstrar o conhecimento das ETAs. Esta impossibilidade resta demonstrada no e-





Gerência de Compras e Licitações
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435.4504 | (35) 3435.4307 | (35) 3435.3315

 www.extrema.mg.gov.br
Inovação e Gestão de Resultados



mail enviado juntamente com o Termo de Confidencialidade, que deve ser assinado pelo técnico credenciado para realização de visita técnica que veda expressamente a retirada de fotos, vejamos:

De: SANEAMENTO - PME <saneamento@extrema.mg.gov.br>
Date: ter., 28 de mar. de 2023 às 09:21
Subject: agendamento de visita técnica
To: <[REDACTED]>, <[REDACTED]>, <[REDACTED]>
Cc: <controladoria@extrema.mg.gov.br>, <atendimentoobras@extrema.mg.gov.br>

Bom dia caros,
Por meio deste venho informar o agendamento de visita técnica de edital 018/2023 e chamamento Público 001/2023 para o dia **30 de março de 2023 às 8h00**. O ponto de encontro para a visita será na **Secretaria de Obras e Urbanismo**, Rua Pua Brasil Nº 245, Vila Rica, Extrema – MG.

É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA O ENVIO DE RESPOSTA DE CONFIRMAÇÃO DA VISITA

Segue anexo o termo de compromisso de **confidencialidade** exigido pela COPASA, que deve ser preenchido por cada membro participante da visita e entregue via impressa no ato da visita.

Sobre as determinações da COPASA perante a visita fica exposto:

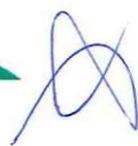
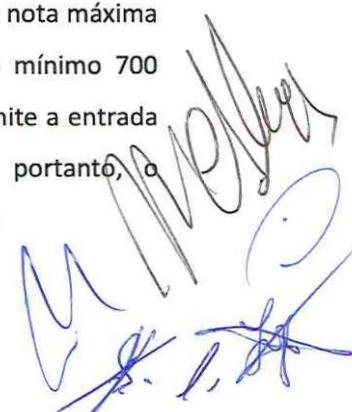
- A entrada nas instalações será permitida somente com a presença de responsável técnico delegado pela COPASA.
- Não é permitido a retirada de fotos no interior das instalações visitadas.
- Não é permitido a entrada em locais de acesso restrito tais como casa de máquinas e locais de instalações elétricas que exijam cuidados especiais para a segurança.

At.te,

b) os laboratórios que sejam certificados pelo INMETRO para a análise de água exigida nos itens mencionados pelo Anexo III necessitam de um prazo mínimo de 25 (vinte e cinco) dias para realizar o procedimento de coleta de no mínimo 05 (cinco) amostras de água, sendo o ideal para uma proposta técnica competitiva 100 (cem) amostras de água;

c) outra adversidade encontrada, é a demonstração de conhecimento das pressões nas redes públicas de distribuição de água na área objeto de concessões, que poderão ser realizadas em domicílios, através de medição simples por manômetros em torneiras residenciais que sejam alimentadas diretamente do sistema público e não advindas de reservatórios domiciliares, sendo necessário para obter a nota máxima neste item da proposta técnica, medir pressão em no mínimo 700 (setecentas) unidades, entretanto, a população não permite a entrada do técnico para a realização desse procedimento, portanto, o





Gerência de Compras e Licitações
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435.4504 | (35) 3435.4307 | (35) 3435.3315

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



Município deverá encontrar uma solução para que esse serviço técnico seja realizado;

d) outra adversidade, é a demonstração de conhecimento dos hidrômetros instalados na área objeto de concessões, pois os equipamentos ficam expostos em paredes externas dentro dos domicílios, raramente, em passeios públicos, dificultando o acesso do técnico, pois a população não permite a entrada de estranhos. Mais uma vez, destaca-se a necessidade de uma solução por parte do Município para que sejam realizados os serviços técnicos.

Considerando que a CEL sempre tomará suas decisões de maneira fundamentada e por escrito, acostando aos autos do processo licitatório a respectiva decisão e fundamentos;

Considerando que a PROPOSTA TÉCNICA deve atender às condições registradas no Edital e sua elaboração deve obedecer, rigorosamente, seu Anexo III;

Considerando, ainda, que as PROPOSTAS TÉCNICAS apresentadas pelas LICITANTES serão examinadas quanto ao atendimento das condições estabelecidas no Anexo III deste EDITAL, procedendo-se a sua objetiva avaliação com base nos critérios ali previstos;

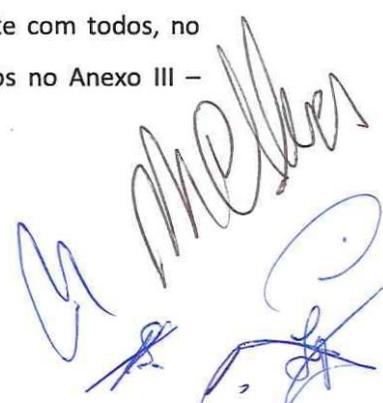
Considerando a impossibilidade de cumprimento dos itens supracitados, quer seja pelo exíguo tempo, quer seja pela dificuldade imposta pela COPASA, e processos de logísticas para atendimento do quanto exigido no edital, Requer as Vossas Senhorias, que:

a) seja prorrogado o prazo de abertura da licitação do Edital n.º 018/2023 – Concorrência Pública n.º 001/2023 por no mínimo 30 (trinta) dias.

O presente requerimento representa medida importante para que o certame seja realizado de forma justa e transparente com todos, no que diz respeito à elaboração dos relatórios exigidos no Anexo III –









Gerência de Compras e Licitações
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435.4504 | (35) 3435.4307 | (35) 3435.3315
www.extrema.mg.gov.br
Inovação e Gestão de Resultados



Informações Gerais para Elaboração de Proposta Técnica, do presente Edital.

Essas, prezados senhores, são as razões que justificam o encaminhamento da presente manifestação à consideração de Vossas Senhorias.

Resposta:

Conforme edital, anexo III, a partir da página 144, descreve a pontuação na apresentação das empresas, não se declara obrigatório o registro fotográfico das instalações internas da COPASA, declara ser importante a apresentação de registro fotográfico das localidades e conhecimento do sistema, certa do conhecimento da empresa Licitante devido a inscrição no processo. O não atendimento de tal item não gera a desclassificação da licitante. Desde a abertura do processo as visitas nas localidades pertinentes poderiam ocorrer, podendo até o dia anterior do certame.

Na data da realização da visita, considerando o termo de compromisso de confiabilidade assinado e protocolado no ato da visita, no qual se declarou ciente do termo, certificamos que houve a anuência da participação, no mais a Concessionária COPASA estava presente para discernir toda e qualquer dúvida da licitante, considerando o Edital do processo.

Com relação aos prazos, no Edital foi rigorosamente observado o prazo mínimo de 35 (trinta e cinco) dias estabelecido no Art. 55, §2º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 entre a publicação do edital e a data estabelecida para entrega e abertura das propostas na licitação.

Por fim, com relação aos questionamentos referente às pressões e acessos aos hidrômetros, cabe ressaltar que não há número mínimo de pontos a serem analisados, sendo os quantitativos apresentados





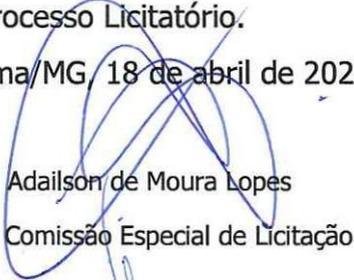
Gerência de Compras e Licitações
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435.4504 | (35) 3435.4307 | (35) 3435.3315
www.extrema.mg.gov.br
Inovação e Gestão de Resultados

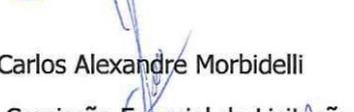


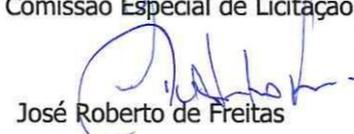
utilizados apenas para fins de pontuação. Dessa forma, a licitante não será desclassificada nesse quesito.

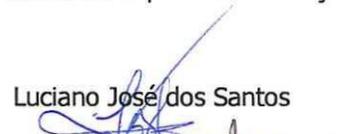
Quanto ao prazo solicitando, fica o prazo do Edital válido, considerando a data da abertura do processo Licitatório.

Extrema/MG, 18 de abril de 2023.


Adailson de Moura Lopes
Comissão Especial de Licitação

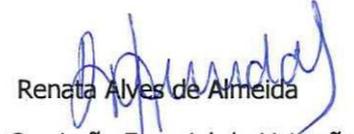

Carlos Alexandre Morbidelli
Comissão Especial de Licitação

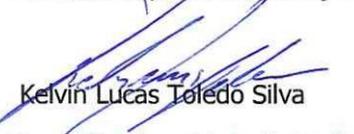

José Roberto de Freitas
Comissão Especial de Licitação


Luciano José dos Santos
Comissão Especial de Licitação


Marcos Cassiano Alves
Comissão Especial de Licitação


Rafael Augusti
Comissão Especial de Licitação


Renata Alves de Almeida
Comissão Especial de Licitação


Kelvin Lucas Toledo Silva
Comissão Especial de Licitação

